



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO
Gabinete

Decisão SECULT/GAB nº. 2/2024

Belo Horizonte, 22 de julho de 2024.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO**, com base no documento da Controladoria Geral do Estado – CGE – Nota de Auditoria Apuração nº 1638809 (SEI nº 89966898), nos fundamentos expostos na NOTA TÉCNICA nº 6/SECULT/CONSEC/2024 (SEI nº 92231369), DECIDE, nos termos da súmula nº 473 do STF e art. 64 da Lei 14.184/2002,

DECIDE

Anular a fase de votação de eleitores do EDITAL CONSEC Nº 01/2023, devendo o certame retroceder à fase 5, com retificação do edital nos pontos nº 5, 6, 7, 8 e 9 para inserir as regras sugeridas na referida Nota de Auditoria.

Determinar, desse modo, a reabertura do procedimento de cadastro de eleitores e subsequente votação, com publicação da retificação do edital, seguindo estritamente os procedimentos técnicos constantes da referida NOTA sobre o pleito, tão logo seja possível contar com a integração da plataforma GOV.BR, recomendada pela CGE.

Leônidas José de Oliveira

Secretário de Estado de Cultura e Turismo



Documento assinado eletronicamente por **Leonidas Jose de Oliveira**, **Secretário de Estado**, em 22/07/2024, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **93021065** e o código CRC **E4C27686**.